



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 774/2025

Armação dos Búzios, 17 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em Regime de Urgência, a Mensagem nº 118/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que ““Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.12.17 11:33:16 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 118/2025

Armação dos Búzios, 17 de dezembro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”*

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação da fonte nº 1.604, encaminho a Vossa Excelência e Ilustres Edis a presente proposição que visa dotar o Fundo Municipal de Saúde com recursos orçamentários na fonte nº 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, oriundos de excesso de arrecadação.

Esta suplementação visa criar dotações orçamentárias necessárias a complementação dos recursos a serem destinados aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Endemias – ACE.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e eficaz análise e posterior aprovação da nossa solicitação, reafirmando o compromisso desta gestão com o equilíbrio financeiro e garantindo que os recursos sejam destinados a ações importantes e a legalidade dos atos administrativos.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
MARTINS:00359903
762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359902762
Dados: 2025.12.17 11:24:27
-03'00'

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° / 2025

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 230.736,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e trinta e seis reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em conformidade com o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme anexo II,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.12.17 11:26:06 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJ./ATIV.	2321	Gestão de Pessoal - Atenção Primária em Saúde
ELEMENTO	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
FONTE RECURSOS		VALOR
1604 Transf. Gov. Federal - Vencimentos ACS e Agente Combate Endemia		212.520,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
PROJ./ATIV.	2324	Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde
ELEMENTO	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
FONTE RECURSOS		VALOR
1604 Transf. Gov. Federal - Vencimentos ACS e Agente Combate Endemia		18.216,00

Total da Suplementação

230.736,00

ALEXANDRE Assinado digitalmente
DE OLIVEIRA
MARIA DO
359933762
11.06.04 2018.12.17
11.06.04 2018.12.17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTRADA DA USINA, N. 600 CENTRO
ARMACAO DOS BUZIOS
CNPJ: 01.616.171/0001-02

ANEXO II - CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

FONTE DE RECURSOS: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	3.049.900,00
Receita Realizada	12/2025 (A)	3.448.896,00
	12/2024 (B)	3.236.896,00

Fonte: Balancete da Receita - Secretaria Municipal de Fazenda

Demonstração do excesso de arrecadação **Cálculo**

Receita realizada até 12/2025 (A)	3.448.896,00
Previsão de Receita 2025	3.049.900,00
EXCESSO REAL	398.996,00

Excesso Concedido	0,00
Total de excessos concedidos	0,00
Saldo permitido para excesso	398.996,00

SILVANA DA SILVA PIRES
Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento